



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 6/2026

PROJETO DE LEI Nº 3/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça e Redação, ao analisar o Projeto de Lei que obriga bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, casas noturnas e estabelecimentos similares do Município a disponibilizarem cardápios e menus no formato impresso, manifesta-se contrariamente à sua tramitação.

Conforme apontado no parecer da Procuradoria Legislativa, a matéria já se encontra disciplinada por legislação federal e estadual no âmbito do direito do consumidor, o que caracteriza sobreposição normativa e ultrapassa os limites da atuação legislativa municipal dentro da competência concorrente.

Além disso, a proposição impõe novas obrigações aos fornecedores, criando ônus aos estabelecimentos comerciais e podendo afetar os princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência.

Dessa forma, verifica-se a presença de inconstitucionalidade formal e material, razão pela qual esta Comissão opina pela impossibilidade de prosseguimento da proposição nesta Casa Legislativa.

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a retirada da proposta ou, alternativamente, com fundamento no § 3º do art. 37 do Regimento Interno, a rejeição da matéria, com sua devolução à Presidência desta Casa de Leis para as providências regimentais cabíveis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 4 de março de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

